

APRESENTAÇÃO E PROPOSTA SERVIÇOS DE CONSULTORIA & ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

F. L. DE ARAUJO
CONSULTORIA & ASSESSORIA GOV. E EMPRESARIAL
CNPJ: 29.471.157/0001-87

FLÁVIO LACERDA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
Tel.: (94) 99132-5874
Email: Lacerda.consultoria@outlook.com



Lacerda Consultoria & Assessoria Empresarial e Governamental

Cliente: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Objeto: Proposta de Prestação Serviço de Consultoria Especializada
Planejamento, finanças e Gestão Pública.

2025

VISÃO GERAL

1. Conceito

Planejamento governamental e gestão pública constituem, a bem da verdade, duas dimensões cruciais e inseparáveis da atuação dos entes contemporâneos. A capacidade governamental seja em termos analíticos, seja em termos práticos, de definição estratégica das políticas ou de condução cotidiana das ações, o binômio planejamento e gestão, até então tratado separadamente, precisa agora – e a conjuntura histórica é bastante propícia a isso – ser colocado em outra perspectiva e em outro patamar de importância pelos que pensam o Estado brasileiro e as reformas de que este necessita para o cumprimento de sua missão.

De um lado, planejamento é atividade altamente intensiva em gestão, daí que planejamento sem gestão adequada é processo especialmente sujeito a fracassos e descontinuidades de várias ordens, a ponto de parte da literatura sobre o assunto lançar mão da expressão “administração paralela” para designar soluções comumente adotadas por governantes ávidos por implementar e ser capazes de coordenar ações planejadas de investimento etc., valendo-se para tanto, não da estrutura já instalada de gestão, mas simplesmente criando estruturas paralelas de gerenciamento dos referidos planos de ação considerados mais estratégicos a cada momento ou situação. Ou seja, planejamento descolado da gestão corre o risco de tornar-se um conjunto de estudos, diagnósticos e proposições de objetivos sem eficácia instrumental, atividade incapaz de mobilizar os recursos necessários de forma racional, na direção pretendida pelo plano. Dito de outro modo, gestão pública sem planejamento superior que a envolva, por mais que possa estruturar “modos de fazer” que consigam racionalizar procedimentos básicos do Estado e, com isso, obter resultados em certa medida mais eficientes para o conjunto da ação estatal, dificilmente conseguirá – apenas com isso – promover mudanças profundas em termos da eficácia e da efetividade das políticas públicas em seu conjunto.

Em suma, sem a ciência do planejamento - no sentido forte do termo – e seus mecanismos que o rege fundamentalmente, com transformações dos aparelhos e das políticas do Estado para a transformação das estruturas econômicas e sociais da Nação, a gestão pública se converte “apenas” em manual de racionalização de procedimentos burocráticos do Estado.

2. Apresentação

Somos uma empresa de consultoria especializada em gestão, planejamento e finanças. Atuamos no segmento empresarial, focando na construção e desenvolvimento de uma gestão eficaz, com

experiência consolidada em diversos projetos voltados para o desenvolvimento econômico sustentável.

No segmento governamental, seguimos os princípios da Nova Administração Pública (NAP). Nossa missão é contribuir para a transformação da gestão pública, adotando conceitos e metodologias que promovam maior eficácia, eficiência, equidade e qualidade na prestação de serviços públicos. Nossos princípios incluem:

- **Transparência:** Garantir maior transparência no processo de prestação de serviços públicos, incluindo o uso dos recursos.
- **Desempenho:** Melhorar o desempenho dos dirigentes e servidores públicos, assegurando que os objetivos governamentais sejam alcançados.
- **Otimização:** Otimizar o uso dos recursos públicos na produção e distribuição de bens públicos.

3. Objetivo

Esta proposta tem como objetivo principal oferecer serviços de consultoria especializada em planejamento e gestão pública para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Nosso foco é auxiliar na construção de um planejamento institucional sólido, otimizando seus processos internos e fortalecendo sua capacidade de fiscalização, legislação e representação dos interesses da população.

Buscamos promover a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

4. Objetivos Específicos

- Assessoramento na identificação e análise dos principais problemas e desafios enfrentados pela Administração Pública Municipal, propondo soluções eficazes e sustentáveis no âmbito do Poder Legislativo
- Assessoramento em temas como: orçamento público, gestão de projetos, transparência e fiscalização;
- Estudo da situação atual relacionado ao planejamento estratégico da Câmara Municipal e de sua estrutura organizacional. Avaliação dos desafios da expansão funcional, e de infraestrutura, relacionado a dinâmica da economia mineral do município; Análise das práticas de gestão.
- Análise da estrutura atual da Câmara Municipal e identificação de pontos de melhoria;



Avaliação das práticas de gestão e planejamento existentes;

- Assessoria na formulação de programas/ações junto ao Instituto do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás (IPLCC)
- Realização de um diagnóstico da estrutura organizacional e dos processos do Instituto do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás (IPLCC). Com o objetivo de propor uma estrutura organizacional otimizada para o IPLCC, definindo cargos, funções, responsabilidades, hierarquia e fluxos de trabalho, levando em consideração as necessidades específicas do instituto e as melhores práticas identificadas.
- Diagnóstico e análise da situação atual referente ao PCCR da Câmara Municipal, identificando sua adequação, abrangência, e efetividade, com relação a nova estrutura do IPLCC, com as atribuições dos requisitos de remuneração, dos cargos específicos de atuação inerentes ao instituto.
- Assessorar na análise da viabilidade técnica, financeira e institucional dos programas propostos, considerando os recursos disponíveis e a capacidade do IPLCC de executá-los.

5. Metodologia

Utilizamos dois níveis de interação que já comprovamos como eficazes para o escopo desse tipo de projeto. No qual através de nossa consultoria especializada, oferecemos um serviço completo e personalizado para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, com foco em fortalecer sua capacidade de análise e tomada de decisão. Nossos serviços incluem:

- ✓ **Consultivo.** Nessa dimensão, suporte técnico especializado através de pareceres, artigos científicos e estudos técnicos, fornecendo subsídios para a tomada de decisões estratégicas e a solução de problemas na administração pública. Atuamos como caixa de ressonância para planos e ideias, oferecendo expertise técnica nas etapas de análise e implementação de projetos, bem como na avaliação de processos existentes.
- ✓ **Colaborativo.** Através da dimensão colaborativa, disponibilizamos mão de obra especializada para o desenvolvimento de projetos. Oferecemos suporte presencial e flexibilidade de agendamento para atender às necessidades do município, mantendo um canal de comunicação aberto com a Câmara, através de telefone e e-mail, para esclarecer dúvidas e fornecer orientações sobre temas relacionados ao planejamento e à gestão municipal, no que tange as atribuições do Poder Legislativo.

6. Logística e Investimento

Custos logísticos com: passagens aéreas, traslado, e hospedagem, é de responsabilidade da contratante, durante o período de presença na municipalidade.

O escopo do projeto é composto por serviços contínuos. A composição dos custos do investimento, está distribuído conforme quadro abaixo:

Quadro: Detalhamento do Custo

Sequencia	Objetivo Especifico	Tipo	Serviço
1	Assessoramento na identificação e análise dos principais problemas e desafios enfrentados pela Administração Pública Municipal, propondo soluções eficazes e sustentáveis no âmbito do Poder Legislativo	serviço	R\$ 25.550,00
2	Assessoramento em temas como: orçamento público, gestão de projetos, transparência e fiscalização;		
7	Assessoria na formulação de diagnóstico e de proposta da estrutura organizacional e dos processos do Instituto do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás (IPLCC). Com o objetivo de propor uma estrutura organizacional otimizada para o IPLCC, definindo cargos, funções , responsabilidades, hierarquia e fluxos de trabalho , levando em consideração as necessidades específicas do instituto e as melhores práticas identificadas.		
9	Assessorar na análise da viabilidade técnica, financeira e institucional dos programas propostos, considerando os recursos disponíveis e a capacidade do IPLCC de executá-los.		

R\$ 25.550,00

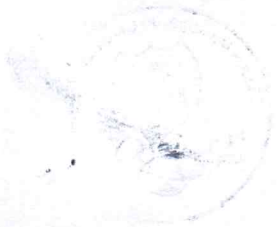
7. APROVAÇÃO E ACEITE

- Conforme os termos e condições acima, submetemos o projeto para aprovação

Nome	Título	Assinatura
Flavio Lacerda de Araújo	Lacerda Consultoria e Assessoria Empresarial Governamental	

- Aprovamos os termos e condições descritas

Nome	Título	Assinatura
	Câmara Municipal de Canaã dos Carajás	





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E
EMPRESARIAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

FLAVIO LACERDA DE ARAUJO nacionalidade brasileira, nascido em 25/06/1971, casado em comunhão parcial de bens, Gestor Empresarial, CPF nº 839.373.584-04, Carteira de Identidade nº 1440585, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado na Travessa Barão do Triunfo, 3380, APT 1701, Marco, Belém, PA, CEP: 66.095-050, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI e nome fantasia LACERDA CONSULTORIA E ASSESSORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua Nova Jerusalém, 76, Centro, Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

Req: 81800000005625


FLAVIO LACERDA DE ARAUJO
Assinado de forma digital por FLAVIO LACERDA DE ARAUJO
04
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Data: 2018.01.17 09:28:54 -03'00'

Página 1



Certifico o Registro em 18/01/2018

Arquivamento 15600217747 de 18/01/2018 Protocolo 186987480 de 10/01/2018

Nome da empresa F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI NIRE 156002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 91487549324409





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E
EMPRESARIAL EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FLAVIO LACERDA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

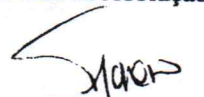
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000005625


FLAVIO
LACERDA DE
ARAÚJO-8398
7358404
Assinado eletronicamente
por FLAVIO
LACERDA DE
ARAÚJO-8398
Data: 2018.01.17
10:00:21 -01'00"

Página 2



Certifico o Registro em 18/01/2018

Arquivamento 15600217747 de 18/01/2018 Protocolo 186987480 de 10/01/2018

Nome da empresa F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI NIRE 156002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91487549324409



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E
EMPRESARIAL EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

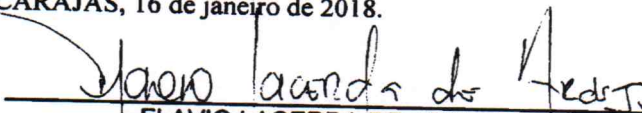
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CANAA DOS CARAJAS - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANAA DOS CARAJAS, 16 de janeiro de 2018.



FLAVIO LACERDA DE ARAUJO
CPF: 839.373.584-04

FLAVIO LACERDA DE ARAUJO:83937358404

Assinado de forma digital por FLAVIO LACERDA DE
ARAUJO:83937358404
Dados: 2018.01.17 10:00:46 -03'00'

Req: 81800000005625

Página 3



Certifico o Registro em 18/01/2018

Arquivamento 15600217747 de 18/01/2018 Protocolo 186987480 de 10/01/2018

Nome da empresa F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI NIRE 156002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91487549324409



186987480

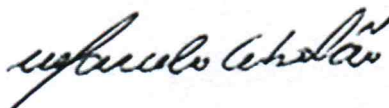


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI
PROTOCOLO	186987480 - 10/01/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 15600217747
CNPJ 29.471.157/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018
SOB N: 15600217747



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

18/01/2018

1

Certifico o Registro em 18/01/2018

Arquivamento 15600217747 de 18/01/2018 Protocolo 186987480 de 10/01/2018

Nome da empresa F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI NIRE 156002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91487549324409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2211053873

NOME
FLAVIO LACERDA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1440585 SSP PB

CPF
839.373.584-04

DATA NASCIMENTO
25/06/1971

FILIAÇÃO
FLAVIO ARAUJO DE SOUSA
MARINETE LACERDA DE ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
12752973801

VALIDADE
06/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2003

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62643206498
PA284554952

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / SENATRAN



DECLARAÇÃO

A empresa **F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOV. E EMPRESARIAL**, com endereço na Rua Nova Jerusalém, nº 76, centro, município de Canaã dos Carajás-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.471.157/0001-87. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Canaã dos Carajás-PA, 01/02/2025

FLAVIO LACERDA DE
ARAUJO:83937358404

Assinado de forma digital por
FLAVIO LACERDA DE
ARAUJO:83937358404
Dados: 2025.02.01 15:09:01 -03'00'

F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOV. E EMPRESARIAL

CNPJ 29.471.157/0001-8

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Empresa F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOV. E EMPRESARIAL, com endereço na Rua Nova Jerusalém, nº 76, centro, município de Canaã dos Carajás-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.471.157/0001-87., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de fevereiro de 2025.

**FLAVIO LACERDA DE
ARAUJO:83937358404**

Assinado de forma digital por FLAVIO
LACERDA DE ARAUJO:83937358404
Dados: 2025.03.07 09:36:53 -03'00'

**F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOV. E EMPRESARIAL
CNPJ 29.471.157/0001-8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.471.157/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2018
NOME EMPRESARIAL F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LACERDA CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA JERUZALEM	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOLACERDAPB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9132-5874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:26:22 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL
LTDA**

CNPJ: 29.471.157/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:26 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **C166.B375.66E4.8328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.471.157/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:04 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340373-4

Código de Controle de Autenticidade: CD3FAA48.182A217A.DD01349A.D3AA0DFD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 29.471.157/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:04 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340374-2

Código de Controle de Autenticidade: D470AEE5.75243A19.D889C293.ED086054

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000027299

Inscrição Municipal

Contribuinte

F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E

Logradouro

RUA NOVA JERUSALEM

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

29.471.157/0001-87

Número

76

Complemento

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:55:05 do dia 25/02/2025

Válida até 27/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3C58AA48AD3CE831

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.471.157/0001-87
Razão Social: F L DE RAUJO CONS E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRE
Endereço: RUA NOVA JERUZALEM 76 / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022304094981663433

Informação obtida em 25/02/2025 14:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.471.157/0001-87

Certidão nº: 89490329/2024

Expedição: 30/12/2024, às 11:38:03

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.471.157/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.L DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.471.157/0001-87**, estabelecida na Rua Nova Jerusalém, nº76, bairro Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, presta/prestou serviços de consultoria na área de orçamento e finanças. Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade com cumprimento dos prazos pactuados entre as partes, nada havendo que desabone a conduta do consultor e da empresa.

Prefeitura Municipal de Chaves

CNPJ 04.888.111/0001-37

Durbiratan de Almeida Barbosa

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.L DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESASIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.471.157/0001-87, estabelecida na Rua Nova Jerusalém, nº76, bairro Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, presta/prestou serviços de consultoria na área de orçamento e finanças. Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade com cumprimento dos prazos pactuados entre as partes, nada havendo que desabone a conduta do consultor e da empresa.


Luiz Claudio Silva do Lago
Secretário Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F.L DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.471.157/0001-87**, estabelecida na Rua Nova Jerusalém, nº76, bairro: Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, presta serviços à **JACARANDÁ COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº **07.447.037/0001-01**, de consultoria organizacional, financeira e orçamentária, o período inicial em Janeiro/2018, com valor contratual de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) / mês. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-PA, 20 de Janeiro de 2018.



Adriano Affonso Magnô Marques de Bragança
DIRETOR GERAL
CPF 635.386.872-34

07.447.037/0001-01
JACARANDÁ COMER DE IMP. E EXP.
DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
TV. HUMAITÁ, 2284
CEP: 66093-047 - MARCO
BELÉM - PA

MIHA COMÉRCIO DE MERCADORIA LTDA
Agropecuária Rio Guama
CNPJ 22.940.498/0001-05

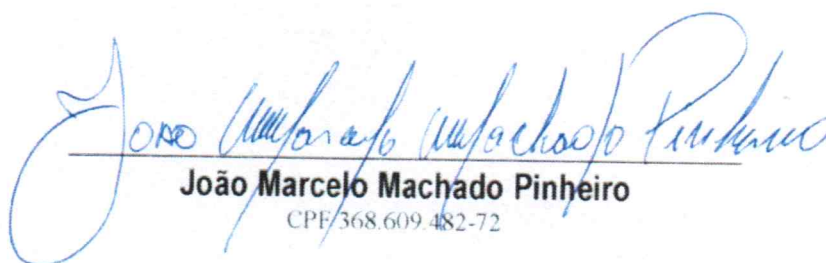


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F.L DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.471.157/0001-87**, estabelecida na Rua Nova Jerusalém, nº76, bairro: Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, presta serviços à **MIHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - ME**, CNPJ nº **22.940.498/0001-05**, de consultoria financeira, o período inicial em Janeiro/2018, (em execução) com valor contratual de R\$ 7.600,00 (seis mil reais) / mês.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-PA, 01 de Março de 2018.


João Marcelo Machado Pinheiro
CPF/368.609.482-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JKM SERVICOS DE MARKETING CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 28.380.653/0001-62, com sede na TV NOVE DE JANEIRO, 2110 – SALA 905 – ESCRITORIO A, neste ato representado por sua sócia LIVIA MAGNO DA SILVA, atesta para os devidos fins que a empresa **FL DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL**, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 76, Centro, Canaã dos Carajás/PA, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.471.157/0001-87, executou serviços de prestação de serviços de consultoria especializada, pertinentes a esta empresa

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém-Pa, 13 de fevereiro de 2025

JKM SERVICOS DE
MARKETING CONSULTORIA E
TREINAMEN:28380653000162

Assinado de forma digital por JKM
SERVICOS DE MARKETING
CONSULTORIA E
TREINAMEN:28380653000162
Dados: 2025.02.13 12:44:40 -03'00'

JKM SERVICOS DE MARKETING CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ 28.380.653/0001-62



Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Formação Específica em 05 de maio de 2006 confere a

Flávio Lacerda de Araújo

nascido em Campina Grande, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 1971, portador da Carteira de Identidade nº 1440585/SSP-PB, o Diploma correspondente ao Curso Superior de Gestão Empresarial, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 05 de maio de 2006

Vi. Lúcia Maranhão Gomes
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Flávio Lacerda de Araújo
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 2.180 de 05 de outubro de 2001.

Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial Nº 1.161 de 08 de abril de 2005.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 012, Livro C.E. PAR-01

Folha 012

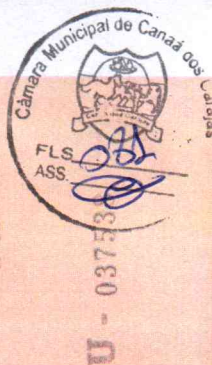
Em 05/05/2006

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

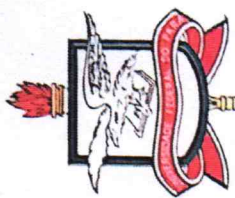
Nome do Diplomado
publicado no D. O. E.
em: 05/05/2006

Nº CS - 778



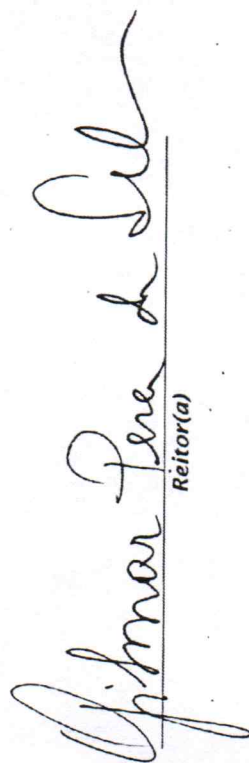


República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



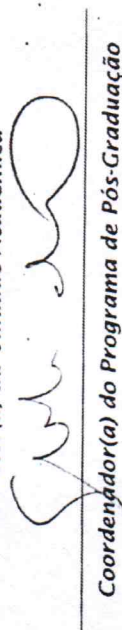
O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, por **FLAVIO LACERDA DE ARAUJO**, em 19 de fevereiro de 2024, expede o presente diploma de **MESTRE EM GESTÃO PÚBLICA: Área de Concentração em Gestão Pública do Desenvolvimento.**

Belém(PA), 08 de outubro de 2024.


Reitor(a)

Diplomado(a)


Diretor(a) da Unidade Acadêmica


Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23

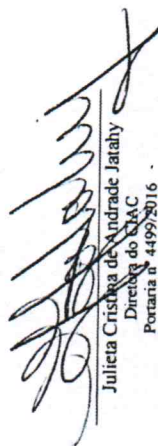
Recredenciamento: Portaria nº 700 de 20/07/2016, D.O.U. nº 139, Seção 1, pág. 50, de 21/07/2016.

CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 22781, Livro PG/R-114, fls. nº 181, em 25/10/2024, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e da Portaria nº 609, de 14/03/2019-MEC.

Processo nº: 23073.011827/2024-76.

Belém(PA), 25/10/2024.


Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CIAC
Portaria nº 4499/2016



569014357

Autoridades que assinam e aversam este diploma.

Reitoria: Prof. Dr. Cláudio Pereira da Silva.

Decano(a) da Unidade Acadêmica: Prof. Dr. Amin Mathis.

Coordenadora(a) do Programa: Prof. Dr. Silvio Assis de Lima.

FLS. 083
ASS.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de F. L. DE ARAUJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 29.471.157/0001-87, residente em RUA NOVA JERUSALEM, Nº76, B- CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 21 fevereiro, 2025

Alba Remy Silva Souza
ALBA REMY SILVA SOUZA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 21/02/2025 11:13:20

CONTROLE: 02211112738394

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Valida até 22/05/2025 00:00:00

Libra (alba souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.